LEI 1.399/85

De 27.06.85.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar de Cr$..... 13.000.000,00.

Dr. Lourival Lindório de Faria, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo,, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a sdguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Finanças da Prefeitura, um crédito adicional de Cr$.... 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação:
016.00-3.2.3.3-15.81.031.2.03-Contribuição e/ou sub - venção a Entidades municipais..... Cr$. 13.000.000

Artigo 2º-O recurso do crédito de que trata o artigo 1º, será - destinado à Entidade Irmandade de Misericórdia de Caconde, para a finalidade de conclusão das obras de - construção do velório, objeto do convênio celebrado - em 25.02.85, entre Prefeitura, Irmandade e Rotary Clube , equisição de móveis para a sua instalação.

Artigo 3º-Para cobrir as despesas advindas com o artigo 1º, indica-se como recurso, a anulação parcial da seguinte- dotação: 002.00-3.1.1.1-01.01.001.2.01-Pessoal Civil.

Artigo 4º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 27 de junho de 1985.

Dr. Lourival Lindório de Faria
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Gabinete em 27.06.1985.

Notificados os interessados na data supra -

Ataíde José de Gouveia
Chefe de Gabinete